



MUNICIPIO DE IVOTI
Cnpj: 88.254.909/0001-17
Telefone: (51)35638800
Email:
Endereco: AV PRESIDENTE LUCENA 3527
Cidade: IVOTI
Cep: 93900-000
Estado: RS

Dados do Processo

Ano / Número: 2021/1612 **Data Abertura:** 09/02/2021

Dígito Verificador: 4028

Site para
acompanhamento:

Origem: Balcão

Descrição: Solicita auxílio emergencial por conta da pandemia, a qual vem gerando diversos prejuízos no serviço de transporte público.

Assunto: DIVERSOS

Destino: GABINETE

Dados do Requerente

Requerente: SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA **CNPJ:** 89.717.409/0001-37

Rua: AV. PRESIDENTE LUCENA

Numero: 1525

Bairro: BOM JARDIM

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: cobranca@socalturivoti.com.br

Dados do Solicitante

Solicitante: SOCIEDADE DE ONIBUS CAPIVARENSE LTDA **CNPJ:** 89.717.409/0001-37

Rua: AV. PRESIDENTE LUCENA

Numero: 1525

Bairro: BOM JARDIM

Cidade: IVOTI

CEP: 93900-000 E-mail: cobranca@socalturivoti.com.br

Ivoti, 01 de fevereiro de 2021.

Ao Prefeito do Município de Ivoti

SOCIEDADE DE ÔNIBUS CAPIVARENSE,
vêm a presença de vossa senhoria, **DIZER** e **REQUERER** o que segue:

01. A requerente requereu junto ao Município de Ivoti auxílio emergencial em face da PANDEMIA (COVID-19), a qual vem gerando diversos prejuízos a manutenção do serviço de transporte público no Município, com a possibilidade real de paralisação do referido serviço.

02. Nesse sentido, as partes vêm realizando reuniões sobre o assunto, como forma de ajustar a forma e condições do auxílio, assim como já fizeram (**Novo Hamburgo - Projeto de Lei nº 30/2020**) e estão em vias de conclusões as demais cidades do Vale dos Sinos (Sapiranga, Estância Velha, São Leopoldo entre outras), o que demonstra inclusive se tratar de uma crise setorial, e não apenas da requerente.

03. Por meio da última reunião, restou requerido pelo Município informações quanto a realidade do setor, e, em especial, a demonstração das dificuldades financeiras.

04. Primeiramente, não é novidade que o setor de transportes já vinha encontrando dificuldades mesmo antes da Pandemia. Todavia, a referida Pandemia teve o condão de agravar ainda mais essa situação, conforme, inclusive, amplamente noticiado pela mídia¹:

¹ <http://diariogaucho.clicrbs.com.br/rs/dia-a-dia/noticia/2020/04/com-queda-de-75-de-passageiros-empresas-de-transporte-metropolitano-pedem-ajuda-para-seguir-operando-12319152.html?impressao=sim>

“A Associação dos Transportadores Intermunicipais Metropolitanos de Passageiros (ATM) enviou ofício à Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan) e à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (Agergs) **pedindo ajuda financeira para seguir operando. Segundo a entidade, que representa as empresas de ônibus que transportam passageiros entre as cidades da Região Metropolitana, a redução da demanda com as restrições impostas devido ao coronavírus chegou a 75,6% em relação à última semana sem as medidas.**”

A ATM traz o detalhamento dos cálculos dos prejuízos estimados com a manutenção do atual cenário. Conforme a entidade, chegariam a R\$ 27.695.571,65 em um mês. No item 18 do documento, as empresas pedem ajuda do poder público para manter a operação.

“Por tudo o que foi exposto, se não houver medidas de auxílio financeiro urgentes para preservar este serviço, em algumas semanas as operadoras estarão em situação de absoluta insolvência antes do final do mês de abril, como já se relatou em oportunidades anteriores, em que se pediu suspensão de taxas e tributos, pleito ainda pendente de apreciação.”

Citando a Lei da Mobilidade Urbana 12.587/2012, fala, inclusive, em possibilidade de subsídio.

“Não havendo arrecadação suficiente para cobrir-se os custos com a tarifa pública,

necessário a instituição de algum tipo de subsídio: 'Art 90 (...) Parágrafo 1º: A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário”.

05. Não obstante sejam incontroversos os prejuízos causados pelo COVID-19, especialmente no setor de transporte público, passa a requerente a expor os dados referentes ao serviço por ela prestados, os quais encontram-se devidamente demonstrados nos documentos anexos.

06. Importante mencionar que devido a sazonalidade do serviço de transporte, principalmente, quanto aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro onde há um decréscimo de passageiros e receita em face das férias e demais características dos referidos meses, a análise da requerente se fará pela comparação entre os dados dos mesmos meses de 2019 e 2020, para que não haja distorções.

07. Nessa linha, seguem os dados comparativos dos meses de 2019 e 2020 (meses em que sentidos integralmente os impactos da Pandemia):

2019		
	Nº passageiros transportados	Faturamento transporte
jan/19	73.849	343.223,92
fev/19	78.101	366.716,59
mar/19	86.829	402.205,62
abr/19	90.978	427.713,35
mai/19	90.979	398.988,74
jun/19	82.269	402.236,88
jul/19	84.666	361.752,34
ago/19	97.296	404.060,35
set/19	86.532	354.556,54
out/19	95.863	396.729,84
nov/19	89.731	362.275,00
dez/19	76.964	307.529,76
Total	1.034.057	4.527.988,93
Média	86.171	377.332,41

2020		
	Nº passageiros transportados	Faturamento transporte
jan/20	73.115	288.369,66
fev/20	67.613	292.966,39
mar/20	59.171	239.393,65
abr/20	11.799	47.242,17
mai/20	17.834	71.634,01
jun/20	20.983	83.455,61
jul/20	19.721	79.451,16
ago/20	22.329	90.172,17
set/20	22.768	91.667,13
out/20	26.177	104.541,68
nov/20	25.844	104.446,15
dez/20	24.357	98.937,92
Total	391.711	1.592.277,70
Média	32.643	132.689,81

08. Percebe-se das planilhas supra que, enquanto a **MÉDIA** de passageiros transportados em 2019 era de **86.171/MÊS**, no período de pandemia (abril a dezembro de 2020) foram transportados uma média de passageiros de **21.312/MÊS**, ou seja, **houve uma queda de 75%** no número de passageiros transportados em razão da Pandemia.

09. Por óbvio, da mesma forma, houve queda no faturamento da requerente. Percebe-se das planilhas supra que enquanto a **MÉDIA** de faturamento em 2019 era de **R\$ 377.332,41/MÊS**, no período de pandemia (abril a dezembro de 2020) o faturamento teve uma média de **R\$ 85727,56/MÊS**, ou seja, **houve uma queda de 77%** no faturamento em razão da Pandemia.

10. Diante do referido quadro, a requerente teve que adotar medidas extremas, como a redução de aproximadamente 70% de funcionários, bem como a diminuição nas linhas ofertadas, nos termos do que a legislação lhe permitia. Ocorre que, referidas reduções que a lei permitiu, não foram o suficiente para eliminar os efeitos da Pandemia, senão vejamos o Déficit da requerente nos meses de março a junho (meses afetados de alguma forma pela Pandemia):

2019

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	2019	2019	2019	2019	2019	2019
Receita	343.223,92	366.716,59	402.205,62	427.713,35	398.988,74	402.236,88
Combustíveis, Manutenção e outros custos operacionais	117.280,35	126.230,67	138.449,83	146.112,83	148.392,95	133.064,49
Despesas pessoal operacional	122.439,92	134.300,18	133.294,05	137.358,99	140.307,86	140.282,43
Impostos, taxas, seguros	32.673,70	31.255,85	28.518,93	42.585,02	33.668,75	41.725,40
Desp Adm	42.619,84	38.480,92	45.394,70	38.230,84	38.104,67	31.453,52
Reclamatórias trabalhistas	47.058,85	42.558,85	44.558,85	50.042,85	56.042,85	47.042,85
Total custos e despesas	362.072,66	372.826,47	390.216,36	414.330,53	416.517,08	393.568,69
Resultado	- 18.848,74	- 6.109,88	11.989,26	13.382,82	- 17.528,34	8.668,19

Handwritten signature

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	2019	2019	2019	2019	2019	2019	
Receita	361.752,34	404.060,35	354.556,54	396.729,84	362.275,00	307.529,76	4.527.988,93
							-
Combustíveis, Manutenção e outros custos operacionais	145.388,00	135.169,77	125.567,23	147.085,33	161.063,63	136.845,17	1.660.650,25
Despesas pessoal operacional	178.520,72	122.471,05	123.624,02	129.189,32	159.801,64	195.269,61	1.716.859,79
Impostos, taxas, seguros	42.104,56	44.427,89	38.117,63	46.874,19	37.220,65	35.972,96	455.145,53
Desp Adm	47.487,96	54.814,58	52.010,69	42.595,93	41.012,87	50.168,97	522.375,49
Reclamações trabalhistas	-						287.305,10
Total custos e despesas	413.501,24	356.883,29	339.319,57	365.744,77	399.098,79	418.256,71	4.642.336,16
							-
							-
Resultado	- 51.748,90	47.177,06	15.236,97	30.985,07	- 36.823,79	-110.726,95	-114.347,23

2020

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	2020	2020	2020	2020	2020	2020
Receita	288.369,66	292.966,39	239.393,65	47.242,17	71.634,01	83.455,61
Combustíveis, Manutenção e outros custos operacionais	119.102,37	107.120,07	95.924,29	29.158,70	31.719,61	39.362,28
Despesas pessoal operacional	141.570,52	133.163,62	132.397,37	53.878,23	59.990,91	56.398,16
Impostos, taxas, seguros	44.704,42	38.831,75	30.971,32	27.425,11	22.140,91	23.408,16
Desp Adm	28.444,88	35.061,16	38.091,36	17.822,24	27.469,99	18.485,27
Reclamações trabalhistas						
Total custos e despesas	333.822,19	314.176,60	297.384,34	128.284,28	141.321,42	137.653,87
Resultado	- 45.452,53	- 21.210,21	- 57.990,69	- 81.042,11	- 69.687,41	- 54.198,26

Assinado

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	2020	2020	2020	2020	2020	2020	
Receita	79.451,16	90.172,17	91.667,13	104.541,68	104.446,15	98.937,92	1.592.277,70
							-
Combustíveis, Manutenção e outros custos operacionais	31.030,97	33.893,56	31.025,23	33.245,87	33.766,41	34.230,06	619.579,42
Despesas pessoal operacional	58.295,86	71.527,30	56.379,99	55.341,22	87.098,36	60.505,62	966.547,16
Impostos, taxas, seguros	24.664,16	22.423,89	21.245,42	24.184,25	22.602,06	22.452,48	325.053,93
Desp Adm	12.893,03	13.125,19	12.493,67	13.526,18	13.321,16	12.811,23	243.545,36
Reclamações trabalhistas							
Total custos e despesas	126.884,02	140.969,94	121.144,31	126.297,52	156.787,99	129.999,39	2.154.725,87
Resultado	- 47.432,86	- 50.797,77	- 29.477,18	- 21.755,84	- 52.341,84	- 31.061,47	- 562.448,17

11. De plano, verifica-se que enquanto em 2019, a junho, a requerente teve um PREJUÍZO de R\$ 114.347,23 (Cento e catorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), no mesmo período de 2020 a requerente teve um PREJUÍZO de R\$ 562.448,17 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), ou seja, a requerente aumentou seu prejuízo em R\$ 448.100,94 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e cem reais e noventa e quatro centavos) em razão da Pandemia.

12. Nesse sentido, a requerente não possui mais condições de arcar com os referidos prejuízos sucessivos, razão pela qual, inclusive, caso a referida situação seja mantida por mais tempo não terá a mesma condição de manter o serviço SEM AUXÍLIO DO MUNICÍPIO, o qual, inclusive, é o beneficiário principal do mesmo.

13. Por fim, não bastassem os prejuízos acima descritos, é de ciência desta municipalidade que a requerente já encontra-se em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a qual foi ocasionada justamente pela remuneração deficiente dos serviços prestados, atualmente mais prejudicados pela COVID-19.

Assinado

14. Sendo assim, **REQUER** seja recebido e apreciado o presente requerimento, e por conseguinte, seja URGENTEMENTE encaminhado Projeto de Lei (nos termos daquele já editado por Novo Hamburgo/RS) prevendo a concessão de subsídio a requerente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Atenciosamente,



Armino Robinson
CPF 019.438.630-91